

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

DECRETO N ° 4986/2021

PUBLICADO	
Dia	30 / 06 / 2021
Jornal	20.0 n.º 1751
Gláucio Gilho	
Assinatura	

“ PRORROGA A ADESÃO DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE QUE TRATA A LEI 728/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

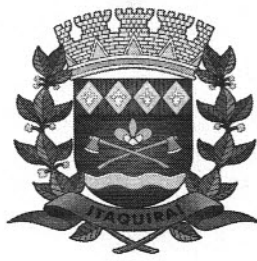
THALLES TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando disposto no artigo 2º, parágrafo único da Lei n. 728/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por 30 (trinta) dias, a adesão ao programa de parcelamento de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, conforme previsão pelo artigo 2º, parágrafo único da Lei nº 728/2021;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor em 01 de Julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí/MS, 30 de junho de 2021


THALLES TOMAZELLI

Prefeito Municipal